17º EXAME DE ADMISSÃO AO

INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

REGULAMENTO DE ISENÇÃO

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2023

APRESENTAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) informa que as inscrições para requerimento de ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do 17º Exame de Admissão serão no período de **05/06/2023 a 15/06/2023**, conforme estabelecido neste Regulamento de Isenção. O Regulamento Geral será divulgado com inscrições de **20/06/2023 a 21/07/2023**.

CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA

Art. 1º. O cronograma preliminar do 17º Exame de Admissão ao Instituto é o seguinte:

	REFERÊNCIA	**DATA**
INSCRIÇÃO	Período de inscrição para solicitação de isenção à taxa de inscrição	**05/06/2023 a 15/06/2023**
	Resultado preliminar dos pedidos de isenção e prazo recursal	**16/06/2023 a 19/06/2023**
	Resultado definitivo de isenção à taxa de inscrição e período de inscrição para o Regulamento Geral	**20/06/2023 a 21/07/2023**
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	**21/07/2023**
	Confirmação de inscrição e pedido de retificação de dados do candidato	**22/07/2023 a 21/08/2023**
PROVAS HORÁRIOS	**1º DIA**	**21/09/2023 Das 14:00 às 17:00 horas**
	2º DIA	**22/09/2023 Das 09:00 às 12:00 horas**
GABARITOS RECURSOS RESULTADOS	Divulgação do gabarito preliminar	**21/09/2023 a 22/09/2023**
	Prazo recursal sobre o gabarito preliminar	**23/09/2023 a 27/09/2023**
	Divulgação do gabarito definitivo	**28/09/2023 a 03/11/2023**
	Divulgação do resultado final do Exame	**Até 01/12/2023**

§ Único O cronograma definitivo será divulgado junto com o Regulamento Geral.

CAPÍTULO II – DO OBJETO

Art. 2º. O Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, estabelecido à Rua da Assembleia, nº 10, salas 1303/1304, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.011-901, oferecerá até **10 (dez)** inscrições isentas contempladas exclusivamente para o 17º Exame de Admissão.

§ 1º Quando do processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet. Consequentemente, as demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo recursos nesse sentido.

§ 2º O Regulamento Geral do Exame de Admissão para fins de inscrição de não isentos, e também de isentos, será disponibilizado no período de **20/06/2023 a 21/07/2023.**

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que preencher os seguintes critérios cumulativos:

§ 1º Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme estabelecido pelo Decreto 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º Apresentar comprovação da hipossuficiência de recursos financeiros para o pagamento da taxa, conforme declaração disponível no ANEXO ÚNICO, seguindo os seguintes critérios:
a) Possuir renda individual de até meio salário mínimo.
b) For membro de família com renda familiar mensal de até três salários mínimos.
c) Para o caso de número de candidatos maior que o número de isenções previsto no caput do artigo 2º, for sorteado entre o número máximo de candidatos contemplados, na data provável de **20/06/2023**, a ser fixada para o período indicado no § 2º do artigo 2º.

Art. 4º. O candidato que julgar enquadrar-se nos requisitos deverá enviar a seguinte documentação digitalizada em arquivo PDF para o e-mail **educacao@atuarios.org.br** até a data de **15/06/2023**:
I- Identificação Civil (RG ou equivalente).
II- CPF ou Identificação Civil contendo CPF.
III- Comprovante de Cadastro do Cadastro Único (CadÚnico) emitido a partir de 01/06/2023.
IV- ANEXO ÚNICO totalmente preenchido e assinado**,** constando o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e demais informações solicitadas**.**

Art. 5º. O candidato que não for contemplado com a isenção após a divulgação dos resultados das análises poderá solicitar a revisão da análise documental realizada pela Comissão de Graduação do IBA. Esse pedido de revisão deverá ser fundamentado exclusivamente com base na documentação previamente anexada durante o período mencionado no artigo 4º e poderá ser feito no período de **16/06/2023 a 19/06/2023**.

Art. 6º. A Comissão de Graduação do IBA será responsável pela análise dos pedidos e recursos, sendo que o resultado definitivo da isenção não será passível de reconsideração ou apelação.

Art. 7º. Todos os candidatos, independentemente de terem sido contemplados com a isenção ou

não, deverão realizar uma nova inscrição para o Regulamento Geral, cujo *link* será disponibilizado tanto para os candidatos isentos quanto para os não isentos. Essa etapa deverá ser concluída dentro do período de **20/06/2023 a 21/07/2023**, de acordo com o cronograma.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Todos possuem garantia do sigilo das informações fornecidas, conforme previsto em lei.

Art. 9º. Este Regulamento não se aplica aos casos legais de isenção previstos para candidatos sujeitos ao pagamento de taxa de inscrição em concursos ou processos seletivos vinculados à União.

Art. 10. Os casos não contemplados neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria do IBA com o apoio da Comissão de Graduação.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2023.

Raquel Marimon
Presidente

Fabio Garrido
Diretor

ANEXO ÚNICO: *DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA*
PARA INSCRIÇÃO NO 17º EXAME DE ADMISSÃO AO IBA

Nome completo: PREENCHER(1)

CPF: PREENCHER(2) **Data de Nascimento: PREENCHER(3)**

Número de Identificação Social (NIS) no CadÚnico: PREENCHER(4)

Local do Cadastro Único: UF: PREENCHER(5) **Município: PREENCHER(6)**

Nome completo da Mãe: PREENCHER(7)

Universidade: PREENCHER(8) **Semestre/ano de formatura: PREENCHER(9)**

Eu, supra identificado(a), declaro, para fins de isenção da taxa de inscrição no referido Exame do IBA, ser membro de família de baixa renda nos termos da alínea b) do parágrafo 2º do artigo 3° do Regulamento de Isenção (**renda familiar de até três salários mínimos**) e que, também em função da minha condição financeira dentro dos limites de renda previstos na alínea a) do parágrafo 2º do artigo 3º (**renda individual de até meio salário mínimo**) não posso arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que a Comissão de Graduação e a Diretoria do IBA verificarão as informações prestadas e, em decisão terminativa, irão deliberar sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, posteriormente, documentos que atestem a condição, nesta data, que motiva a solicitação da isenção, sujeitando-se também ao Código de Ética Profissional do Atuário, quando for o caso.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades vigentes para o ato de se prestar declaração falsa, pelo artigo 299 do Código Penal (Crime de Falsidade Ideológica).

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE/CANDIDATO

_____